MEIOS DE GARANTIR A EFICIÊNCIA E LISURA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

João Gabriel Taschetto Gotz [1]
André Guilherme Mello Schunemann [2]
Eduardo Weppo Rodrigues [3]

Instituição: Colégio Estadual José Lange
Modalidade: Relato de Pesquisa
Eixo Temático: Linguagem e suas Tecnologias

1. Introdução

O presente artigo discorre sobre o funcionamento prático e teórico das licitações públicas, conferindo especial destaque à realidade das contratações no ambiente escolar a partir da perspectiva de especialistas e gestores do setor. O objetivo central deste estudo consiste em identificar e propor meios práticos e juridicamente seguros que assegurem o bom andamento, a economicidade e a probidade do processo licitatório frente às exigências legais contemporâneas.

Para conferir solidez teórica à pesquisa, realizou-se uma revisão aprofundada da literatura especializada e da legislação pátria, dialogando diretamente com os ensinamentos clássicos de doutrinadores renomados do Direito Administrativo brasileiro, tais como Celso Antônio Bandeira de Mello (2015), Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2019) e Marçal Justen Filho (2022). O eixo normativo central pauta-se na análise sistemática da Lei nº 14.133/2021, buscando compreender os mecanismos de legalidade, planejamento e vinculação aos princípios constitucionais da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

No tocante ao recorte empírico e metodológico, dada a natureza institucional e estudantil do trabalho, a pesquisa desenvolveu-se por meio de entrevistas semiestruturadas com profissionais diretamente envolvidos com a gestão escolar e municipal em Augusto Pestana (RS). No âmbito educacional, foram ouvidas a diretora do Colégio Estadual José Lange, Márcia K. Sostmeyer, com formação em Pedagogia e Gestão Escolar, e a coordenadora pedagógica Salete Libardi, mestre em Educação nas Ciências.

Complementarmente, para abranger a macrovisão da administração pública local, consultou-se o secretário municipal de administração, Clóvis R. Conrad, e o agente administrativo do setor de compras públicas, Paulo G. Rodrigues.

[1] Aluno do Colégio Estadual José Lange - Cursando 2ª série do Ensino Médio - joao-ggotz@estudante.rs.gov.br
[2] Aluno do Colégio Estadual José Lange - Cursando 2ª série do Ensino Médio - andre-gschunemann@estudante.rs.gov.br
[3] Aluno do Colégio Estadual José Lange - Cursando 2ª série do Ensino Médio - eduardo-wrodrigues@estudante.rs.gov.br

Ademais, o trabalho pontua a relevância fulcral dos mecanismos de fiscalização contínua e do controle interno e externo no decorrer de todas as fases contratuais, desde a concepção do edital até a extinção do ajuste. Discute-se, igualmente, a inserção gradativa de ferramentas digitais, portais de transparência e processos informatizados como medidas preventivas essenciais contra desvios, fraudes e ineficiências operacionais.

2. Metodologia

Para alcançar os objetivos propostos, a presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza aplicada, fundamentada em uma abordagem qualitativa de caráter exploratório e explicativo. Os procedimentos metodológicos combinaram a pesquisa bibliográfica, a análise documental e a investigação de campo.

A etapa bibliográfica e documental consistiu no levantamento exaustivo de doutrinas, artigos científicos, marcos normativos e relatórios institucionais emitidos por órgãos de controle, com ênfase na aplicação da Lei nº 14.133/2021. Essa fase permitiu traçar o panorama conceitual acerca dos princípios licitatórios e das modalidades de contratação pública.

A pesquisa de campo estruturou-se na aplicação de entrevistas com atores-chave inseridos na realidade administrativa e educacional do município de Augusto Pestana (RS). Os participantes foram selecionados de forma intencional, compreendendo dois segmentos distintos:

- **Segmento Educacional:** Representado pela direção e coordenação pedagógica do Colégio Estadual José Lange, mapeando os desafios cotidianos das pequenas aquisições, compras de merenda e manutenção escolar.
- **Segmento Executivo Municipal:** Representado pela Secretaria Municipal de Administração e pelo setor de licitações e compras, explicitando os trâmites burocráticos, a elaboração de editais, o planejamento e os mecanismos de controle de grande escala.

Os dados coletados por meio das entrevistas foram submetidos à análise de conteúdo, permitindo confrontar a teoria legislativa com os entraves práticos enfrentados no cotidiano da gestão pública.

3. Resultados e Discussão

Os dados obtidos na pesquisa evidenciam que o processo licitatório é indispensável para a imparcialidade, a economicidade e a otimização das compras estatais. No entanto, revelaram-se divergências marcantes entre a teoria normativa e a operacionalização prática observada nas entrevistas.

[1] Aluno do Colégio Estadual José Lange - Cursando 2ª série do Ensino Médio - joao-ggotz@estudante.rs.gov.br
[2] Aluno do Colégio Estadual José Lange - Cursando 2ª série do Ensino Médio - andre-gschunemann@estudante.rs.gov.br
[3] Aluno do Colégio Estadual José Lange - Cursando 2ª série do Ensino Médio - eduardo-wrodrigues@estudante.rs.gov.br

No âmbito escolar, a diretora Márcia K. Sostmeyer relatou que as aquisições de pequeno vulto costumam ser descentralizadas e simplificadas, baseando-se frequentemente na coleta de três propostas de preços com fornecedores locais de confiança,priorizando a agilidade. Contudo, apontou barreiras severas, como o excesso de burocracia institucional e a rigidez do critério exclusivo de menor preço, que muitas vezes desconsidera a qualidade dos insumos entregues. A coordenadora pedagógica Salete Libardi corroborou tais apontamentos ao enfatizar a necessidade de introduzir noções básicas de gestão pública e licitações no currículo do Ensino Médio, preparando os jovens para o exercício da cidadania e mitigando futuras falhas administrativas.

Em contrapartida, na esfera da administração municipal, o secretário Clóvis R. Conrad e o agente Paulo G. Rodrigues destacou que as contratações públicas de maior porte exigem um planejamento prévio rigoroso e multidisciplinar. Foram enfatizados instrumentos obrigatórios introduzidos ou fortalecidos pela nova legislação, tais como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a matriz de riscos. Entre os principais problemas diagnosticados pelos gestores municipais destacam-se:

- Falhas na elaboração de editais decorrentes de planejamento insuficiente;
- Restrição indevida à competitividade e formação de cartéis;
- Ocorrência de superfaturamento e apresentação de documentação inidônea por parte de licitantes mal-intencionados;
- Deficiências crônicas na fiscalização da execução contratual e no recebimento de produtos com qualidade inferior à pactuada.

Para mitigar tais vulnerabilidades, os administradores apontam como soluções a exigência rigorosa de qualificação técnica e financeira, a solicitação prévia de amostras, a aplicação efetiva de penalidades contratuais e a capacitação continuada dos servidores públicos.

No plano teórico, os resultados convergem com as premissas de Bandeira de Mello (2015) e Justen Filho (2022) ao demonstrarem que a licitação atua como instrumento de garantia do interesse coletivo. Destaca-se também o papel transformador do pregão eletrônico, que, conforme apontamentos do Tribunal de Contas da União (TCU, 2020), amplia a disputa em ambiente virtual, reduz custos operacionais e mitiga práticas de corrupção passivas de ocorrer em modalidades presenciais obsoletas.

4. Conclusão

O desenvolvimento deste estudo permitiu constatar que as licitações públicas consubstanciam-se como pilares fundamentais para a preservação da moralidade administrativa, da impessoalidade e da correta aplicação dos recursos do Estado. Embora a promulgação da Lei nº 14.133/2021 tenha representado um avanço estrutural importante para a modernização dos procedimentos no país, a pesquisa evidenciou que persistem desafios operacionais significativos, expressos na burocracia excessiva, nas falhas de planejamento e nas dificuldades inerentes à fiscalização dos contratos, especialmente em esferas descentralizadas como o ambiente escolar.

Verificou-se que a busca por maior eficiência e lisura nas compras públicas não se restringe à mera observância estrita da letra da lei. Ela demanda, necessariamente, o aprimoramento contínuo do planejamento administrativo, a profissionalização e capacitação permanente dos agentes públicos envolvidos, o aproveitamento estratégico de inovações tecnológicas — a exemplo do pregão eletrônico — e o fortalecimento rigoroso dos mecanismos de controle interno e externo.

Conclui-se, portanto, que a consolidação de uma gestão pública ética, transparente e verdadeiramente comprometida com as demandas da coletividade exige a atuação integrada e sinérgica entre gestores, órgãos de fiscalização, fornecedores comprometidos e a sociedade civil organizada, transformando o processo licitatório em um vetor efetivo de desenvolvimento socioeconômico.

5. Referências

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília: Presidência da República, 2021.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Combate à corrupção nas contratações públicas**. Brasília: CGU, 2021.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. Brasília: TCU, 2020.